



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 82

Em, 05 de março de 2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei
Orgânica Municipal, Lei 331/2017 e a Legislação Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(s) abaixo relacionado(s), para exercerem
cargos comissionado ante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	CPF Nº	CARGO
Adriana Inocêncio da Silva	056.202.711-45	Assessor de Administração – nível 01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de março de 2021

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 83

Em, 05 de março de 2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei
Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ADRIANA INOCÊNCIO DA SILVA como
Agente de Desenvolvimento Local do Município de Belém-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte
indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção
ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e
Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de
implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças
comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições
públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas
como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os
empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Adriana



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de março de 2021

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional